



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde	4
Atos do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	6
Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente	6
Avisos, Editais e Notificações	7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANDRE PEREIRA BAHIA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 259 - Quinta - feira, 25 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1072/18. EXONERAR, a pedido, o servidor **PEDRO GUIMARÃES DE BARROS**, matrícula nº. 11533/01, Psicólogo, a contar de **12/12/2017**. (Processo nº. 9038/2017/06)

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 0248/2018/09

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 11/12, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de Janeiro de 2018, em cumprimento a Lei nº 277/97 de 15 de dezembro de 1997.

Processo nº. 21279/2017/32

Requerente: Hannah Gabriela Gama Cardoso.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 35/36e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 39, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a HANNAH GABRIELA GAMA CARDOSOCPF 163.xxx.xxx-03,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20075/2018/32

Requerente: Michel Gomes dos Santos.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a MICHEL GOMES DOS SANTOSCPF083.xxx.xxx-28,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20077/2018/32

Requerente: Vinicius Deodoro da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a VINICIUS DEODORO DA SILVACPF109.xxx.xxx-93,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20078/2018/32

Requerente: Leanderson Melo dos Santos.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 41/42 e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 45, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a LEANDERSON MELO DOS SANTOSCPF145.xxx.xxx-37,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21194/2018/32

Requerente: Meirelane Mota de Oliveira.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 35/36e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 39, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a MEIRELANE MOTA DE OLIVEIRACPF145.xxx.xxx-37,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20074/2018/32

Requerente: Genivaldo de Souza Lima Neto.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a GENIVALDO DE SOUZA LIMA NETOCPF120.xxx.xxx-19,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 3444/2016/02

Requerente: MASTERPAV CONSTRUTORA LTDA.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 85, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 88,considerando a procedência e a tempestividade do pedido de restituição/compensação da TVE/2014,na forma dos Arts. 60 e 62 do CTMQ, e considerando que o exercício fiscal a que se refere se encontra sob concessão de benefício fiscal de isenção de tributos municipais já deferidos, DEFIRO o pedido de compensação de créditos recolhidos a título de Taxa de Vistoria de Estabelecimento/2014, Inscrição Mobiliária nº 8930444 com créditos vencidos,na forma que permite o Art. 66 do CTMQ, no valor de 1606,4698UFIRQs, e INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU/2015 e da TVE/2015, em face de MASTERPAV CONSTRUTORA LTDA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 259 - Quinta - feira, 25 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 3

Processo nº. 20076/2018/32

Requerente: Jonatas da Silva Santos.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 34, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a JONTAS DA SILVA SANTOSCPF136.xxx.xxx-64,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21281/2017/32

Requerente: Andressa Stefany do Carmo.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 35/36e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 39, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a ANDRESSA STEFANY DO CARMOCPF 146.xxx.xxx-10,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21442/2017/32

Requerente: Geiza Cristina Vieira Santos.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 34, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI a GEISA CRISTINA VIEIRA SANTOSCPF 071.xxx.xxx-97,uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 1268/2015/02

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 18, e no parecer da Assessoria Jurídica da SEMFAPLAN, às fls. 14-15, julgo procedente o Auto de Infração nº. 3562, de 23/02/2015, fixando a penalidade, em relação ao art.163do CTMQ, em nome de MARMORARIA 3 LLL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-ME.

Processo nº. 4134/2017/02

Requerente: Casa & Vídeo Rio de Janeiro S.A.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 152, e da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 146-149, INDEFIRO o pedido de impugnação ao lançamento do IPTU/2017, a CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A.,com fundamento legal no parágrafo único do Art. 77 do Código Tributário do Município de Queimados.

Processo nº 0679/2013/05

Requerente: Regina Célia Siqueira Jardim da Silva.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 25/26 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 28, **INDEFIRO** o pedido de revisão salarial, tendo em vista que a requerente auferiu vencimentos conforme as disposições contidas na Lei nº 299/98.

Processo nº 11/0105/10

Requerente: Rogerio Acácio Soares.

Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 19/21 e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/26, **INDEFIRO** o pedido de expedição do documento SB 40 referente ao exercício de atividades insalubre, por não encontrar respaldo no art. 55 e art. 62, da Lei nº 1060/11.

Processo nº 06/0126/09

Requerente: Heliane Ferreira de Andrade Cardoso.

Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 74/76 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 80, **INDEFIRO** o pedido de pagamento das diferenças salariais decorrentes do desvio de função, em razão da prescrição quinquenal, com base no art.151, da Lei nº 1060/11.

Processo: 7572/2017/03

Requerente: Eia Conceição Batista dos Santos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 10/11 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13, **INDEFIRO** o pedido de indenização de licença prêmio não gozada,na forma do art. 90, §3º da Lei 1060/11, uma vez que não há período aquisitivo de licença prêmio a ser indenizado.

Processo: 7015/2013/06

Requerente: Rosimar Santos do Amaral.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 32/33 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 35,**INDEFIRO** o pedido de adicional noturno,na forma do art. 65, da Lei 1060/11, por não comprovação do exercício de atividades em período noturno.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 01/SEMFAPLAN/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 259 - Quinta - feira, 25 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 4

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento passa a ser constituída, a partir desta data, pelos servidores Luiz Alberto dos Santos Ferreira, Assessor Técnico, Matrícula 3107-01; Hércio Roberto da Rocha, Agente Fazendário, Matrícula 3096-11; Vagner Muniz Veiga, Coordenador do Departamento de Contadoria, Matrícula nº 7786-03; Wanderley d'Ávila Fernandes de Abreu, Diretor do Departamento de Administração Tributária, Matrícula 6753-09.

Artigo 2º - A execução dos trabalhos dos componentes acima, em suas atribuições de origem, não será prejudicada e nem terá ônus para a municipalidade

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Atos do Secretário Municipal de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o CNPJ da empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, na ata de registro de preços nº. 01/2018, pregão nº 20/2017, publicado no D.O.Q nº 252, de 16 de janeiro de 2018,

Onde se lê:

CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.588.780/0001-07.

Leia-se:

CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.588.780/0001-07.

ERRATA

DOQ N.º 257 de 23 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0079/SEMAD/2018. 03/01/2018 a 31/10/2018, após este período o servidor deverá retornar ao trabalho.

Leia – se:

PORTARIA Nº 0079/SEMAD/2018. 09/01/2018 a 23/01/2018, após este período o servidor deverá requerer licença junto ao INSS se necessário.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 0078/SEMAD/2018. Mat. 12788/01, 22/01/2017 a 24/01/2018.

Leia – se:

PORTARIA Nº 0078/SEMAD/2018. Mat. 12298/01, 10/01/2018 a 24/01/2018.

GETULIO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01 – PMQ

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 06/04/2017.

Às dezessete horas do dia seis do mês de Abril do ano dois mil e dezessete, iniciou a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Josué Silva da Costa Coordenador da Comissão Executiva, com a leitura da seguinte pauta: **1) Verificação do Quorum; 2) Leitura e Aprovação de Pauta; 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros de Saúde; 4) Ordens do dia: 4.1- Avaliação da Nomeação de Agente Comunitária de Saúde em estágio probatório, nomeada como Subsecretária, violando a Portaria do Ministério da Saúde Nº2.488; 4.2 - Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016; 4.3 - Avaliação e Parecer do Conselho Municipal de Saúde da Renovação do Contrato da Associação de Saúde Social Humanizada; 5) Assuntos Gerais; 6) Encerramento.** O Coordenador da Comissão Executiva Josué Silva da Costa às 17h00min fez a 1ª Chamada sem quorum estabelecido. 2ª Chamada às 17h30min estão presentes os seguintes conselheiros: **Tereza Maria Ferreira Barbosa, Janaina Barão de Souza, Maria da Penha Oliveira, Josué Silva da Costa, Ruth do Nascimento Silveira Costa, Luiz Augusto da Silva Macedo, Devanir Alves Azevedo, Maria Regina Roldão Evangelista, Lizomar Monteiro Ferreira, Patricia Rodrigues da Silva, Sênia Machado Porto, Cristiane Maria da Silva Machado, Carlos José Sahione Bessil.** O Coordenador da Comissão Executiva Josué Silva da Costa informou ao plenário com atraso do carro tem 3 conselheiros Catarina, Paula e Neide estão vindo e poderão assinar o livro. Os conselheiros presentes concordaram. Seguiu para a leitura de pauta e sendo aprovada pelo os conselheiros presentes. Seguiu para os informes. **O Conselheiro Carlos José Sahione Bessil** perguntou se o horário da reunião poderia mudar e terminar as 20:00 hs. **O Coordenador da Comissão Executiva Josué Silva da Costa** respondeu que hoje não tem como demandar e que levará para a reunião da comissão executiva. **A Conselheira Patricia Rodrigues da Silva** informou que ontem estiveram na Câmara de Vereadores, pois ocorreu um equívoco pelo o Secretário de Educação Lenine falando que não era necessária a criação de uma Clínica Escola para Autista. Fomos à câmara fazer uma explicação do que se tratar a Clínica Escola para Autista, não é para tirar os autistas da sala de aula, e sim para fazer cursos os profissionais da rede e tratar os autistas que não pode frequentar normalmente uma sala de aula. **O Município Iris da Conceição** informou que a Conferência Regional de Saúde das Mulheres vai acontecer no dia 19 de Maio de 2017 em Mesquita. E temos tempo hábil para fazer a nossa conferência. **A Conselheira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 259 - Quinta - feira, 25 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 5

Tereza Maria Ferreira Barbosa fez a leitura do Relatório POA do Hospital Infantil com as Conselheiras Maria da Penha Oliveira e Tereza Maria Ferreira Barbosa, horário de chegada ao hospital de 17h48min as 19h21min, foi entrevistado aproximadamente nove pessoas para o atendimento, no qual estavam falando bem do atendimento (da chegada até o atendimento), os moradores eram de Austin, Comendador Soares, Japeri, Engenheiro Pedreira, Seropédica, Nova Iguaçu e uma moradora de Queimados do Bairro de Santa Rosa. A moradora Silvia Reis Alexandre elogiou muito o Hospital pela o atendimento de emergência da sua filha (motivo asma e bronquite). A moradora de Austin Senhora Dayane fez questão de dar seu telefone para qualquer esclarecimento, pois a mesma esta satisfeita com o atendimento. 1 Apesar dos elogios a comissão observou que há três enfermarias com o ar condicionado sem funcionar. 2 Melhorar a distribuição dos lençóis que continuam em deficiência. 3 Manutenção e pintura dos berçários. 4 Melhor distribuição das fraldas. 5 Melhorar a questão da alimentação (aumentar a porção e a complementação com a ceia noturna). 6 Providenciar informes juntamente com o Conselho de Saúde: o endereço com as informações dos conselhos de saúde cada município da região. 7 Os funcionários (enfermagem) foram elogiadas com o atendimento e recepção. 8 Prazo para atender as demandas 30 dias para funcionar o item 1 ar condicionado. Segundo as informações já sendo solucionado. Trinta dias para solucionar o item 2. Segundo informação está sendo solucionado. Item 3 segundo administração está sendo providenciado. Item 4 também está sendo providenciado prazo de 7 dias. Item 5 prazo de um mês, pois terá um estudo para adequação. Item 6 prazo 15 dias a ser cumprido. Item 7 a comissão sugere que a gestão do Hospital promova o quadro do funcionário para maior valorização do profissional e reconhecimento (15 dias). **O Coordenador da Comissão Executiva Josué Silva da Costa** disse que todos sabem que sou servidor desse município e fui lotado no dia 04 de Abril na Junta Militar que é subordinado ao Gabinete do Prefeito, mas nada interfere na minha atuação como conselheiro. Seguiu para o item 4.1 **Avaliação da Nomeação de Agente Comunitária de Saúde em estágio probatório, nomeada como Subsecretária, violando a Portaria do Ministério da Saúde Nº2.488, a Conselheira Ruth do Nascimento Silveira Costa** disse que numa reunião anterior que estava presente o Prefeito Vilela e o Secretário de Governo Max e foi falado sobre esse assunto, o Max disse que se fosse denunciado ele daria a resposta. Gostaria de saber se o Secretário de Governo Max foi convocado. **O Município Iris da Conceição** disse que para o conselho provocar teria que ser pautado e depois enviar ao Ministério Público, primeiro precisar ser discutido no conselho. **A Conselheira Paula Ribeiro Menezes** disse que a Lei nada impedir da pessoa assumir um cargo, e tem outros secretários que fizeram concurso e estão em outro cargo diferente do concurso, a Subsecretária Juci está fazendo o trabalho corretamente, e tem tantas outras coisas erradas por ai. **O Conselheiro Devanir Alves Azevedo** disse que o responsável pela nomeação da servidora é o Prefeito Vilela e não o Subsecretário de Governo Max e sobre a Servidora ver o que mandar a Lei Orgânica do Município. **A Conselheira Maria da Penha Oliveira** disse que a Estratégia Saúde da Família é mantida por verbas Federais, qualquer cargo em estágio probatório pode sim ser desviado, nomeado, sendo qual é atribuição do Agente Comunitário de Saúde é atender 700 famílias, brigamos para concurso público, o Conselho está poupando de passar vergonha antes que um concursado que está esperando para ser chamado vá para Justiça, estou poupando do município de passar vergonha e somos fiscalizador e co-gestor, fomos fiscalizar onde ela devia esta, temos fotos da folha de ponto em branco e foi falado que ela nunca foi lá e lotada no inconflidência e sinceramente eu nem sabia quem era e depois chegou uma denúncia na minha caixa de correio, fui na vigilância em saúde conferir e a pessoa em si disse que era subsecretária e eu disse pra ela não você é Agente Comunitária de Saúde e perguntei quem está cobrindo sua área e disse pra eu perguntar a coordenação. Não estamos perseguindo, pois se chegar isso no Ministério Público por outra pessoa, o conselho vai ser questionado de não ter visto, então iremos discutir o assunto. **O Município Iris da Conceição** disse que ela fez concurso público para Agente Comunitário de Saúde e na Portaria Nº2.488 diz que o agente é responsável pela cobertura de 750 família, nesse caso não tem vacância, está correto discutir no conselho e mandar para o Prefeito Vilela responder e depois para a Ministério Público. **O Conselheiro Josué Silva da Costa** disse pelo que entendi fazer um ofício para o Prefeito Vilela com cópia para o Ministério Público com anexos da Portaria Nº2.488. Colocou em regime de votação quem aprova que faça o Ofício para o Prefeito Vilela e ao Ministério Público, aprovaram os seguintes Conselheiros: **Janaina Barão e Souza, Maria Regina Roldão Evangelista, Tereza Maria Ferreira Barbosa, Josué Silva da Costa, Devanir Alves Azevedo, Maria da Penha Oliveira, Lizomar Monteiro Ferreira, Cristiane Maria da Silva Machado, Neide Maria Porto Ribeiro.** Conselheiros que votaram contra: **Luiz Augusto da Silva Macedo, Paula Ribeiro Menezes e Ruth do Nascimento Silveira Costa.** E com abstenção da **Conselheira Valdisia Catarina Ribeiro de Melo.** Sendo assim aprovado por 8 votos. Seguiu para o item **4.2 - Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016.** Foi apresentada pela **Assessora Técnica Amanda Morais dos Santos.** Ao final foi aberto para os questionamentos. **O Município Iris da Conceição** disse que ano de 2016 foi muito complicado, ouvidoria zerada, vários programas sem coordenadores, o atendimento de Ortopedia do Centro Médico da Pedreira está na Clínica Saúde da Família no Fanchem, a Policlínica era para ter sido inaugurado ano passado, o 3º Quadrimestre foi muito ruim para o município. **O Conselheiro Devanir Alves Azevedo** perguntou o que vai ser feito no Posto da Pedreira. **A Assessora Técnica Amanda Morais dos Santos** respondeu sendo as nossas reuniões, no Posto da Pedreira a proposta que vai ser Unidade Básica de Saúde e o Centro Médico da Pedreira a proposta é transferir uma parte dos serviços para a policlínica e que também vai acomodar a Policlínica da Mulher. **A Conselheira Maria da Penha Oliveira** disse que o 3º Quadrimestre são 120 dias trabalhados e que a gestão deu conta em 46 dias os programas, outra coisa quantos servidores tínhamos na Secretaria Municipal de Saúde comissionados de 199 e terminou com 21 comissionados, por que no dia 17/10/2016 estávamos Patrícia, Devanir, Janaina, eu, Tereza, Silvane e o Renato atrás do ex Prefeito Max para questionar que a Saúde tinha que ser vista com outro olhar e fizemos uma lista com alguns nomes essências e não foi atendido o que o conselho colocou. E no dia 22/12/2017 o ex Prefeito Max esteve aqui numa reunião e assumiu a responsabilidade. E todos conselheiros receberam cópia da Inquérito Civil Público que a Promotora Márcia Lustosa para mim e o Josué dizendo a necessidade de tirar o posto da pedreira para se adequar e o ex Prefeito Max conversou com a Promotora se comprometeu em tirar da pedreira e ir para uma clínica top de linha. Já está sendo nomeados pessoas que não somam. Vamos solicitar o parecer da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores. Nesse relatório iremos fazer um parecer com todos os considerando e encaminhar pra quem é de direito. **A Assessora Técnica Amanda Morais dos Santos** disse que o 1º, 2º e 3º Quadrimestre não é passível de votação agora é um consolidado do ano de 2016 e tivemos problemas sérios, mas precariamente continuamos a produzir. Finalizou os questionamentos. Seguiu para o próximo item **4.3 - Avaliação e Parecer do Conselho Municipal de Saúde da Renovação do Contrato da Associação de Saúde Social Humanizada.** **A Conselheira Maria da Penha Oliveira** disse que a gestão prorrogou sem passar pelo o conselho e depois vieram pedir desculpas, e sobre a transição que não houve na gestão atual foi um erro. Se o conselho aprovar essa renovação vai estar referendo o que foi feito na gestão anterior, e dentro do contrato está dizendo que as metas pactuadas, os recursos financeiros poderão ser alterados parcialmente ou totalmente atrás de termo aditivo mediante previa manifestação da Procuradoria Geral do Município acompanhada de justificativa por escrito que contará a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo o Secretário de Saúde. E hoje sabemos que existe a confissão de dívidas. Não tem como o conselho aprovar uma prorrogação nas escuras. Pra mim tem que reunir o Assessor Jurídico, Contador para assessoramento. **O Coordenador do Departamento de Contas Médicas Rafael Coelho** disse quando o Estado começar passar o repasse e vai voltar o recurso inicial. **O Município Iris da Conceição** disse que a gestão anterior não mandou para o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 259 - Quinta - feira, 25 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 6

conselho discutir, tem a Resolução SESDEC nº1559 de 01 de Abril de 2011. Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº4.209, de 28 de Novembro de 2010, que estabelece a incorporação de R\$ 9.900.000,00 anuais (nove milhões e novecentos mil reais) ao teto financeiro de média e alta complexidade do Estado do Rio de Janeiro com a finalidade de custeio da inserção do Hospital Regional de Queimados no SUS. Considerando a participação do estado de 25% do montante representando R\$ 2.475.000,00 anuais com a mesma finalidade de custeio do Hospital Regional de Queimados no SUS. E a ex Secretária de Saúde Rosane em 2016 enviou para o conselho que reduziu o custeio e não houve uma discussão aqui, e só chegou ao conselho dia 24 de Agosto de 2016 as cópias do Processo do Contrato de Gestão de 2016 e não mostra essa redução dentro do processo. **O Coordenador do Departamento de Contas Médicas Rafael Coelho** disse que a gestão errou de não formalizar o conselho sobre a redução. **O Município Iris da Conceição** disse que o processo de 2015 e 2016 precisa ser analisado com a assessoria contábil e a gestora explicar de como foi reduzido e qual amparo legal, a meu ver a Humanizada está apta a continuar. **A Conselheira Maria da Penha Oliveira** propôs que a gestão repita o que foi feito no ano passado, vai publicar a prorrogação com um diferencial que as pendências sejam resolvidas. **O Coordenador da Comissão Executiva Josué** colocou em regime de votação, **O Plenário do Conselho Municipal de Saúde não dar o parecer da Renovação do Contrato da Associação de Saúde Social Humanizada, devido a Secretária Municipal de Saúde de Queimados não ter apresentado a Prorrogação do Contrato da Associação de Saúde Social Humanizada em 2016, faltando subsídios ao Conselho de Saúde elementos que a análise em tempo hábil, ficando impossibilitado de dar o parecer, devendo a Secretária Municipal de Saúde dar esclarecimento sobre a redução de 25% referente ao custeio do repasse do Estado, bem como seu amparo legal devido à redução. Sendo aprovada pelas os conselheiros presentes. Seguiu para os Assuntos Gerais.** Ficou decidida a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Queimados com temário "Saúde das mulheres: Desafios para integralidade com equidade" no dia 06 de Maio de 2017 de 08:00 às 17:00 horas, rumo a Conferência Regional e Estadual. E A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Queimados será composta pelos seguintes conselheiros: Josué Silva da Costa – Segmento de Usuário Patrícia Rodrigues da Silva - Segmento de Usuário Janaina Barão de Souza – Segmento Profissional de Saúde Ruth do Nascimento Silveira Costa – Segmento de Gestor Paula Ribeiro Menezes – Segmento de Gestor. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, sendo esta ata lavrada e assinada por Josué Silva da Costa Coordenador da Comissão Executiva e Valquíria da Silva Chagas Administrativa.

Josué Silva da Costa

Coordenador da Comissão Executiva

Valquíria da Silva Chagas
Administrativa

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMDEPEDE, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e o regimento interno,

RESOLVE

Convocar os conselheiros para reunião para reunião ORDINARIA, no dia 29 de janeiro de 2018, às 15h, na sede da SEMDEHPROC, Rua Otília 1495, centro, Queimados, com a seguinte pauta:

Leitura e votação da Ata anterior;

Agenda Anual;

Ofício do Ministério Público;

Edital de Chamamento para Eleição do Biênio 2018/2020;

Informes.

Sirlene Marquiori

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COMDEMA, Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a necessidade de compor mesa diretora, que têm função de organizar as atividades do Colegiado;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a nova composição da MESA DIRETORA PARA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE:

Presidente – Josué Silva – Representante Não Governamental

Secretario - Ananias Ferreira do Nascimento – Representante Não Governamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

José Carlos Leal Nogueira
Vice Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 259 - Quinta - feira, 25 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 7

PORTARIA Nº 021/COMDEMA/18

O Vice- Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno,

Resolve:

Comunicar o Calendário Anual de reuniões do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Conforme tabela abaixo.

MÊS	Dia	Horário	Local
Janeiro	18	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Fevereiro	22	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Março	15	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Abril	19	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Mai	17	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Junho	21	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Julho	19	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Agosto	16	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Setembro	20	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Outubro	18	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Novembro	22	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados
Dezembro	20	10:00 horas	Sede SEMADA – Av. Luigi Giobbi nº 498- Vila Camarim-Queimados

Avisos, Editais e Notificações

EDITAL Nº 001/2018 – SEMADA/COMDEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO DO BIÊNIO 2018/2019.

Convoca Assembléia Geral de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Ambiente, Titulares e Suplentes.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. A Eleição realizar-se-á em:

Data: 22 de fevereiro de 2018.

Horário: 10h00 às 12h00 horas.

Local: Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A Eleição tem por objetivo: Eleger 16 (dezesesseis) representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para o Biênio 2018/2019, de acordo com o previsto na Lei Municipal 393/99 Art. 51 ao 53 c/c Art. 4º ao 5º Decreto 2.023/16 de 03/06/2016;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se como candidatos 08 (oito) representantes das organizações representativas da sociedade civil, de acordo com Inciso II do Art 4º do Decreto nº 2.023 de 07/06/2016.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da Assembléia prevista no edital.

4.2. Ata da Eleição e posse da atual diretoria e do Estatuto da Entidade legível, com apresentação do original de Ata e Estatuto;

4.3. Ofício endereçado à Mesa Diretora da Assembléia indicando o nome dos representantes, titular e suplente, bem como o segmento que representa;

5. DA MESA DIRETORA

5.1. A Mesa Diretora deverá constituir-se na Assembléia com 1(um) Presidente e 1 (um) Secretário, para validação do processo Eleitoral.

6. DOS ELEITORES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 259 - Quinta - feira, 25 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 8

- 6.1. São eleitores aptos a participarem do Assembléia Geral de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, do município de Queimados/RJ.
- 6.2. Terão direito a votar e ser votado:
 - I. Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente na Assembléia Geral de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

§ Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1. Após a entrega da documentação de inscrição, a Mesa Diretora avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.
- 7.2. Após o encerramento das inscrições a Mesa Diretora homologará das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal.
- 7.3. O Poder Executivo publicará edital de homologação, que será divulgado nas redes sociais da Prefeitura de Queimados.
- 7.4. Do resultado das homologações caberá recurso junto à Mesa Diretora.
- 7.5. O resultado do recurso será resolvido na Assembléia Geral.
- 7.6. As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.
- 7.7.

8. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA ASSEMBLÉIA.

Parágrafo Único: Cabe a Mesa Diretora, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais a participarem do presente pleito.

- 8.1. A mesa diretora deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembléia Geral de Eleição
- 8.2. A Assembléia Geral de Eleição terá início com a apresentação sobre o papel do Conselho Municipal da Cidade de Queimados e dos Conselheiros. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que compor o COMDEMA para o biênio 2018/2019.
- 8.3. Cada Entidade candidata terá 3 (três) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMDEMA.
- 8.4. A ordem da apresentação das entidades se dará por meia inscrição a mesa;
- 8.5. As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
- 8.6. Quando da Sociedade Civil tiver apenas 8 (oito) candidatos, em conformidades as vagas no COMDEMA, será eleito por simples aclamação.

9. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

- 9.1. O resultado final da Assembléia Geral de Eleição será divulgado em edital afixado no Diário Oficial do Município de Queimados no prazo de até 30 (trinta) dias.

10. Da Posse

- 10.1. A posse dos novos membros do Conselho Municipal do Ambiente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após designação dos mesmos em D.O. Q, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.
- 10.2. Após a designação e posse, os membros do COMDEMA no exercício da Titularidade elegem a Mesa Diretoria do Conselho.
- 10.3. As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao COMDEMA perderá o direito a participar do Conselho Municipal do Ambiente/RJ, biênio 2018/2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. "A função de conselheiro do COMDEMA é considerada de interesse público relevante, sendo vedado o recebimento de remuneração a qualquer título" conforme Art 6º do Decreto 2.023 de 03/06/2106.

Queimados, 22 de Janeiro de 2018.

José Carlos Leal Nogueira
Secretário Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais
Matrícula nº 8207/45